

REQUERIMENTO

(Do Sr. Idilvan Alencar)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a retomada do Proinfo.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a retomada do Proinfo.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado **Idilvan Alencar**

INDICAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Dep. Idilvan Alencar)

Sugere a retomada do Proinfo.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

O Plano Nacional de Educação traz alguns dispositivos importantes quanto à tecnologia na educação:

i. Na Meta 6, que trata da educação em tempo integral, há dispositivo (6.3) que manda “institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, **laboratórios, inclusive de informática**, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;”

ii. Na Meta 7, que trata da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, o dispositivo 7.15 determina que o Poder Público deve “universalizar, até o quinto ano de vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;”

iii. Além disso, na Meta 7 há ainda outro dispositivo, o 7.20, que determina “prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso

a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

Como se sabe, o Proinfo, criado em 1996, foi um programa destinado a promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. Em 2007, foi reformulado, com ampliação de seu escopo. A partir de então, seu foco foi levar às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais digitais, bem como ofertar cursos de formação continuada aos professores e gestores escolares para o uso didático-pedagógico das TICs.

De acordo com o desenho institucional do Proinfo, a oferta de computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais às escolas dependia da adesão formal dos entes federados. Em contrapartida, Estados, Distrito Federal e Municípios deviam garantir a infraestrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias.

Porém, apesar de totalmente alinhado com o que foi definido pelo PNE, atualmente o Programa está parado, o que gera, sem dúvida, um grande atraso para a educação brasileira.

Diante do exposto, encarecemos de Vossa Excelência que, junto com a equipe técnica do Ministério da Educação, disponha-se a que seja retomado, com os aprimoramentos que se julgarem necessários, o Proinfo, uma vez que o acesso à tecnologia é aspecto essencial ao desenvolvimento de programas inovadores na educação brasileira e, como vimos, é exigência de nosso Plano Nacional de Educação.

Na certeza de que esta sugestão encontrará boa acolhida no MEC, respeitosamente, solicitamos a esse Ministério da Educação que encaminhe, a esta parlamentar, expedientes referentes a todas as etapas do encaminhamento da presente Indicação – eventuais estudos, cronogramas e atos de gestão, referentes à sua adoção.

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Deputado **Idilvan Alencar**